



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEXTA - FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2021

Edição 2045
05 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczaruski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 257/2021

Autoriza o Departamento de Licitações a promover procedimento licitatório ao Instituto de Previdência do Município, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 2101/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado ao Departamento de Licitações do Município a promover procedimento licitatório, visando à aquisição de cadeiras de escritório, através da adesão a ata de registro de preços – Pregão 151/2020 (Lote 01 – Item 17), ao Instituto de Previdência de Prudentópolis.

Parágrafo Único: A assessoria Jurídica para o certame supra mencionado será realizada pelo advogado Ayr Azevedo de Moura Cordeiro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de março de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO 258/2021

Súmula: Dispõe sobre outorga de permissão de uso de bem público a que se refere, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, com respaldo no artigo 138, § 3º da Lei Orgânica do Município e considerando o protocolado sob nº 1482/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica permitido ao Prudentópolis Futebol Clube, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.161.146/0001-93, a utilização do espaço físico do Estádio Municipal Newton Agibert, nesta cidade, tendo em vista as disputas do Campeonato Paranaense Profissional de Futebol e Categoria de Base no ano de 2021, promovida pela Federação Paranaense de Futebol, bem como a utilização das demais edificações existentes na área do referido Estádio, do bar em dias de jogos e a exploração publicitária dentro da propriedade, sendo de total responsabilidade da Permissionária as permissões, licenças e liberações dos órgãos municipais, em especial da Vigilância Sanitária no que concerne as normas legais referentes ao COVID-19, estaduais e federais para a utilização dos bens imóveis objetos deste instrumento.

§ Único. Cabe à Permissionária responsabilidade civil e criminal por qualquer espécie de dano, seja ela a pessoas, terceiros, patrimonial ou qualquer outro, eximindo o Município de Prudentópolis de qualquer responsabilidade desta natureza, quando da utilização referida no caput deste artigo, além da responsabilidade pelo estrito cumprimento das normas sanitárias vigentes para o combate a COVID-19.

Art. 2º. As condições da permissão, prazo de vigência,



direitos e obrigações das partes serão definidas em Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de março de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

Adriano Cardozo
Secretário Municipal de Esportes e Recreação

DECRETO Nº 259/2021

“Altera dispositivo do Decreto nº 254, de 17/03/2021, conforme específica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as medidas já determinadas e consolidadas e visando complementar as ações já determinadas, considerando todas as justificativas já apresentadas relativamente à gravidade do Estado de Emergência decorrente da pandemia do COVID-19 visando evitar a circulação e a propagação do vírus COVID-19 no território do Município de Prudentópolis;

Considerando as medidas estabelecidas no Decreto nº 7.122, de 16/03/2021 do Governo do Estado do Paraná;

DECRETA

Art. 1º. O artigo 8º do Decreto nº 254, de 17/03/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. Fica prorrogada a suspensão do atendimento presencial ao público na Prefeitura Municipal e nas sedes de suas secretarias.”

Parágrafo Único. Excetuam-se as atividades relacionadas à Secretaria Municipal de Saúde, do Departamento de Tributação, Setor de emissão de nota fiscal de produtor, além de eventuais sessões de julgamento ou atos presenciais necessários em virtude de procedimentos licitatórios, bem como atividades necessárias e urgentes desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de março de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços sob nº 384/2020

Partes: Município de Prudentópolis e Ferraz Comércio de Brinquedos Educativos Eireli Me

Pregão Eletrônico nº 156/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O item 67 fica substituído pelo item que segue abaixo, considerando o pedido e as manifestações constantes no protocolo nº 1030/2021:

Modelo Carinbrás – Jogo Conte e Associe (35 unidades)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 18 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	114/2021
Tomada de Preços	003/2021
Objeto	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar a reforma do piso da Escola Municipal Marcos Antoniu, localizada na Vila Esperança, no Município de Prudentópolis – PR.
Contratada	J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA
Valor	R\$ 58.899,65 (Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
Fiscal	Fiscal de Obra: NicoliCavali da Luz.
Gestor	Gestor: Eliane Dal Pisol.
Data	Prudentópolis, 16 de março de 2021.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses , contados a partir da data da sua assinatura.

CONVOCAÇÃO

DANIELY BINI DOS SANTOS 09366624928

Lidiane Campagnaro, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa acima mencionada, ora segunda melhor classificada no item 109 do Pregão Eletrônico nº 156/2020, tendo por objeto o Registro de Preços para a aquisição de itens do tipo: brinquedos educativos, material de uso pedagógico / terapêutico, para que, tendo em vista o cancelamento unilateral da ARP celebrada com a empresa melhor classificada, se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo:

Item 109 - BRINQUEDO PEDAGÓGICO[BRINQUEDO PEDAGÓGICO] Conhecendo as profissões (Caixa) 72 peças em MDF formando 24 conjuntos medindo 120mm x 60mm x 3mm, com ilustrações de profissões, seus instrumentos de trabalho e nomenclatura, acondicionada em caixa de madeira tipo estojo medindo 210mm x 153mm x 45mm. Embalagem encolhível. No valor unitário de R\$67,00 (sessenta e sete reais), 40 unidades.

Publique-se

Em 19 de março de 2021.

Lidiane Campagnaro

Diretora do Dpto de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de rotatória e pavimentação em CBUQ no encontro da Rua Quintino Bocaiúva com a Rua Padre João Josafat Roga, no Município de Prudentópolis PR, conforme edital e demais anexos.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 160.138,47 (Cento e sessenta mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos).

DATA: 08 de abril de 2021, às 08h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das



08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Membro da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Inspeção técnica de segurança veicular para os veículos que realizam o transporte escolar frota própria da Secretaria de Educação.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 8.386,78 (Oito mil e trezentos e oitenta e seis reais e setenta e oitocentavos).

DATA DA SESSÃO: 07 de abril de 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele Sydoski
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo VAN.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais).

DATA DA SESSÃO: 07 de abril de 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

Extrato de Dispensa de Licitação nº 015/2021

Motivação: Artigo 24, XVII da Lei 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa concessionária autorizada para Revisão de 500(quinhentas) horas, condicionada à garantia, para o rolo compactador liugong Diário de Bordo nº 843.

Contrato nº: 048/2021

Contratada: Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Valor: R\$ 3.335,24(três mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Data: 19 de março de 2021

Vigência: 90 (Noventa) dias

Gestor: Luiz Carlos de Almeida

Fiscal: Joani Iaczk

Extrato de Dispensa de Licitação nº 014/2021

Motivação: Artigo 24, IV da Lei 8.666/93

Objeto: Aquisição de 01(uma) cadeira de Rodas

Contrato nº: 046/2021

Contratada: Henrique Nemeth

Valor: R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais).

Data: 19 de março de 2021

Vigência: 90 (Noventa) dias

Gestor: Eliane Dal Pisol

Fiscais: Luceia Ayres do Prado e Mônica Eliane Guil.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº004 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão – RAG 2020, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Prudentópolis, relativas ao exercício de 2020, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 17 de março de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o item IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.047, de 05 de novembro de 2002;

Considerando o § 4º do art. 4º da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.085, de 1º de dezembro de 2006, que estabelece os instrumentos básicos do sistema de planejamento no âmbito do Sistema Único;

Considerando as orientações e definições da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006 e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Considerando a apresentação ao Conselho Municipal de Saúde do Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2020; e

Considerando a Ata da 3º Reunião Ordinária/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis – PR,

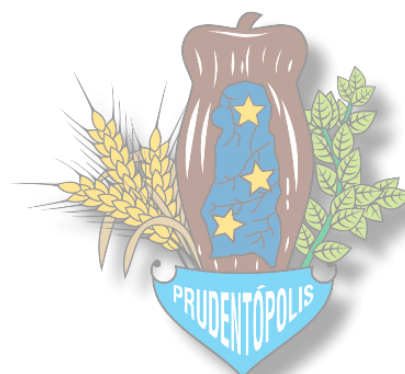
Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Prudentópolis, referente ao ano de 2020.

Prudentópolis, 19 de março de 2021.

Lilian Ayres do Prado Okarenski
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcelo Hohl Mazurechen
Secretário Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 004/2021 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br